

DECRETO
Nº 8854/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para implantação de Centro Turístico de Arte e Cultura – Secretaria Municipal de Turismo.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação de Centro Turístico de Arte e Cultura o imóvel situado neste município na Rua Almirante Nogueira, nº 96, Centro, cadastro municipal nº 3134.142.4238.0001.0000, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, com titularidade/ propriedade nome de Anna Pontes de Toledo Natalli, com área de 576,39m² (quinhentos e setenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados) a ser desapropriada, conforme descrição a seguir:

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro Inicia-se pelas coordenadas N: **7.367.534,793 m** e E: **459.272,964 m**, confrontando com Propriedade de Tarciso Aparecido Salles, Rua Praça Majos João Fernandes nº278, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0017.0000, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.367.524,881 m e E: 459.291,878 m, com azimuth de 11703931" e distância de 21,35m; agora confrontando com Propriedade de Maria Regina de Lima Souza Celestino, Rua Praça Majos João Fernandes nº288, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0024.0000; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.367.521,944 m e E: 459.297,563 m, com azimuth de 117018'56" e distância de 6,40m; agora confrontando com Propriedade de Giovanni Caffo, Rua Calçadão Candido Mota nº71, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0067.0100; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.367.518,166 m e E: 459.304,879 m, com azimuth de 117018'56" e distância de 8,23m; agora confrontando com

Propriedade de Anna Pontes de Toledo Natalli, Rua Almirante Nogueira nº82, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0103.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.367.503,633 m e E: 459.296,908 m, com azimuth de 208°44'28" e distância de 16,58m; agora confrontando com Rua Almirante Nogueira; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.367.512,781 m e E: 459.280,353 m, com azimuth de 298°55'33" e distância de 18,91m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.367.521,071 m e E: 459.265,691 m, com azimuth de 299°29'02" e distância de 16,84m; agora confrontando com Rua Praça Major João Fernandes; deste segue até o ponto O definido pelas coordenadas N: 7.367.534,793 m e E: 459.272,964 m, com azimuth de 270°55'28" e distância de 15,53m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 576,39 m².

Artigo 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº. 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito